

LEI COMPLEMENTAR Nº 319 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.884 DE 16/10/24
Pág. Nº: 100-101



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
20				Agricultura								
20	605			Abastecimento								
20	605	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
20	605	0301	2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais								
				Despesas Correntes		3	0	00	00			
				Outras Despesas Correntes		3	3	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		3	3	91	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	91	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	12.500.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												12.500.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												12.500.000,00